

LEI Nº 106 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Concede um auxílio de
Cr. \$ 20.000,00 à Liga Suburbana de
Desportos de Maceió

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei
seguinte :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício de 1950, um auxílio
monetário na importância de Cr. \$ 20.000,00, à Liga Suburbana
de Desportos de Maceió.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do que tra-
ta o artigo primeiro desta lei, será utilizada a dotação "even-
tuais", do orçamento para 1950.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de dezembro de 1950


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió
em 20 de dezembro de 1949.


Paulo Valente Juca

Chefe de Expediente, substituto